

LEI Nº 4.578 DE 01 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial, destinado a execução de Ações de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$-148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) destinado a execução do Contrato de Repasse nº. 777.742/2012, firmado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-M.A.P.A, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional programática:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

01.SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. Agricultura

11.01.20.606. Extensão Rural

11.01.20.606.00072. Mecanização Agrícola

11.01.20.606.00072.1.089 – PATRULHA MECANIZADA-CR. 777.742/2012/M.A.P.A./

CEF

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e

Restituições.....R\$- 1.750,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$-146.250,00

(Recurso: 1.134-Patrolha CR 777.742/2012/M.A.P.A/CEF)

OBJETIVO "Este projeto visa a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, objetivando a execução de Ações e Apoio a Pequeno e Médio Produtor e desenvolvimento do Setor Agropecuário".

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$-148.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Repasse nº. 777.742/2012/MAPA/CEF.....
.....R\$-146.250,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Repasse nº. 777.742/2012/MAPA/CEF.....
.....R\$- 1.750,00

TOTAL	DE	AUXÍLIOS	E
CONVÊNIOS.....			R\$-148.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de março de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração

